

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 21/04/2026)

Edital nº 02/2026

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgit>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – 2º Semestre Ano Letivo 2026 - ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica, Curso de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA, entre os dias **27 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026, entre 00h e 17h.**

1.3 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica – Centro de Biociências não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* (no modelo adotado pelo Programa), e acompanhado de um único arquivo formato PDF contendo todos os documentos comprobatórios, devidamente identificados pela numeração atribuída na tabela e organizados na sequência em que são indicados no currículo. Deve ser usada uma numeração única e exclusiva para cada documento, ainda que o mesmo tenha várias páginas. Nesse último caso, o documento deve ser inserido na íntegra, mas somente a primeira página deve estar identificada com a numeração. Inscrições cujo currículo seja apresentado de forma diferente da descrita serão indeferidas;
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais), até o dia 29/04/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.
- f) Pré-projeto de pesquisa.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;
- d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgit.cb@ufpe.br

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto ou Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão encaminhar junto à ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa (Estruturado como descrito no 3.4.4);
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e Mestrado;
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado, condicionada à classificação e à conclusão da Graduação e/ou do Mestrado até a data de realização da matrícula.

2.6 – O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa. A Comissão de seleção será constituída pelos docentes: Moacyr Jesus Barreto de Melo Rêgo (Presidente da comissão), Maria Danielly Lima de Oliveira (membro interno), Ana Cristina Lima Leite (membro interno), Maria Carolina Accioly Brelaz de Castro (membro interno), Michelle Melgarejo da Rosa (membro interno), Maíra Galdino da Rocha Pitta (membro interno), Michelly Cristiny Pereira (membro interno), Cláudio Gabriel Rodrigues (membro interno), César Augusto de Souza Andrade (membro interno), José Lamartine Soares Sobrinho (membro interno) Antônia Carla de Jesus Oliveira (membro externo), Anselmo César Vasconcelos Bezerra (membro interno), Paulo Euzébio Cabral Filho (membro externo) e Jeymesson Raphael Cardoso Vieira (membro externo), Márcia Vanusa da Silva(membro externo)

3.1 - O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no *site* ufpe.br/ppgit

3.2 – A Seleção para o Mestrado e o Doutorado constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	27/04 a 04/05/2026	Até 17h do dia 04/05/2026	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 29/04/2026	Até às 23h59	Coordenação
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	30/04 a 04/05/2026		Coordenação
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	05/05/2026	Até 18h	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	06 a 07/05/2026	Até 23h59 do dia 07/05/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	08/05/2026	Até 18h	Coordenação
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	08/05/2026	Até 18h	Coordenação
Etapa 2 – Prova de conhecimento	11/05/2026	9h às 12h e 14h às 18h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 Prova de conhecimento	13/05/2025	Até 18h	Coordenação
Prazo recursal das Etapas 2	13 a 14/05/2026	Até 23h59 do dia 14/05/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 Prova de conhecimento após análise de recurso(s)	15/05/2026	Até 17h do dia 15/05/2026	Coordenação
Etapa 3- Avaliação do Curriculum vitae	12/05/2026	9h às 12h e 14h às 18h	Coordenação
Divulgação do resultado da Etapa 3 da Avaliação do Curriculum vitae	14/05/2025	Até 18h	Coordenação
Prazo recursal das Etapas 3	14 a 16/05/2026	Até 23h59 do dia 16/05/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 da Avaliação do Curriculum vitae após análise de recurso(s)	18/05/2026	Até 18h	Coordenação
Etapa 4 – Defesa do Projeto	26 e 27/05/2026	9h às 12h e 14h às 18h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa de Defesa de Projeto	28/05/2026	Até 16h	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 4 (Defesa do projeto)	28 a 30/05/2026	Até 23h59 do dia 30/05/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 – Defesa de Projeto após análise de recurso(s)	02/06/2026	Até 18h	Coordenação
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 03/06/2026	Até 12h	Coordenação
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	03 a 09/06/2026	Até 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	11/06/2026	Até 15h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 11/06/2026	Até 18h	Coordenação

Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	Até 15/06/2026	Até 23h59 do dia 15/06/2026	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	18/06/2026	Até 18h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 18/06/2026	Até 18h	Coordenação
Resultado Final	Até 18/06/2026	Até 18h	Coordenação

Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	Até 22/06/2026	Até 23h59 do dia 22/06/2026	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 23/06/2026	Até 18h	Coordenação
Matrículas	De 24/06/2026 até 31/07/2026		Candidato(a)
Início das aulas	De acordo com o cronograma de oferta de disciplinas do PPGIT		Coordenação e docentes

3.3 – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.3.1 – A etapa “Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa” ocorrerá na Universidade Federal de Pernambuco, Recife – PE. O local da UFPE onde será realizada a defesa de projeto será e disponibilizado no site do programa e informado via e-mail indicado no momento da inscrição, sendo da responsabilidade dos inscritos a verificação do envio de mensagens pela coordenação do PPGIT. A sub-etapa consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a) em até 10 minutos, seguida de arguição da Comissão de Seleção. O uso de projeção de slides pelo(a) candidato(a) não é permitido

3.3.1.1 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa do mestrado tem peso seis (6,0), de caráter classificatório.

3.3.1.2 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa do doutorado tem peso cinco (5,0), de caráter classificatório.

3.3.2 – Candidatos(as) residentes em localidade distante mais de 200 km da sede do PPGIT em Recife poderão realizar a etapa de apresentação e defesa do pré-projeto por videoconferência. Para solicitar a realização da etapa por videoconferência, o interessado deverá enviar solicitação, com comprovação, até o dia 21 de outubro de 2025 para o e-mail da coordenação do PPGIT (ppgit.cb@ufpe.br). A etapa será realizada via ferramenta de videoconferência determinada pela Coordenação do curso, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) qualquer aspecto relacionado à conexão de internet e à utilização de equipamento para sua participação na etapa, como notebook, software, ipad, tablet, smartphone ou outros meios.

3.3.3 – Os critérios para avaliação da apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa são descritos no quadro abaixo junto com o percentual do critério na composição final da nota.

Critérios	Percentual
a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	5 %
b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10 %
c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
d) redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, e dos debates atuais	20 %
f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %
g) plano de gerenciamento de dados	5%
h) estratégias de difusão e popularização da ciência	5%

3.4. O encaminhamento do pré-projeto de pesquisa no formato PDF perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição no SIGAA, com o mínimo de 5 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: Linha de pesquisa associada (www.ufpe.br/ppgit), justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, cronograma, plano de gestão de dados, estratégias de difusão e popularização da ciência e referências. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm;

inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

3.5 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.5.1 – A avaliação do Curriculum, com peso quatro (4,0), tem caráter classificatório.

3.5.1.1 – Na avaliação do Curriculum Vitae do mestrado será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):

Cursos: Indicar curso, instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar	- 9,0 para média geral entre 9,0 e 10,0. - 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,9. - 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,9. - 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,9. - 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,9.
Especialização na área do Programa (360 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (360 h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Aperfeiçoamento na área do Programa (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (Máximo 1,0)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (Peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau na área	2,0 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por atividade por ano (Máximo 5,0)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório que a declaração informe o número de horas total do estágio e não apenas o semanal ou mensal)	0,2 por cada 120 horas (Máximo 6,0)
Iniciação Científica (Bolsista ou voluntário) ou similar	1,5 por ano de bolsa (Máximo 6,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída e 0,5 por co-orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	1,0 por participação (Máximo 4,0)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 (Máximo 1,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,3 (Máximo 1,8) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,4 (Máximo 2,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,5 (Máximo 2,5) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes (mínimo de 3 páginas)	0,5 (Máximo 3,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais (mínimo de 3 páginas)	0,6 (Máximo 3,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (mínimo de 3 páginas)	0,8 (Máximo 4,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (mínimo de 3 páginas)	0,9 (Máximo 4,5) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Publicação em revista nacional/internacional de acordo com o intervalo quartil do SJR ((https://www.scimagojr.com/))	<ul style="list-style-type: none"> - SJR Q1- 10,0 (Quando 1º autor) - SJR Q1- 8,0 (Quando colaborador) - SJR Q2- 7,5 (Quando 1º autor) - SJR Q2- 5,5 (Quando colaborador) - SJR Q3- 5,0 (Quando 1º autor)

	- SJR Q3- 3,0 (Quando colaborador) - SJR Q4- 2,5(Quando 1º autor) - SJR Q4- 1,5(Quando colaborador)
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no SJR	0,5 (Máximo 2,0)
Publicação de capítulos de livros	1,0 (Máximo 4,0)
Depósito de patente com registro do depósito	3,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5):

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,1 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Participação em Bancas de Comissões Julgadoras	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes	0,1 por atividade (Máximo 0,5)

3.5.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae do doutorado será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

3.5.2.1 – A avaliação do Curriculum, com peso cinco (5,0), tem caráter classificatório.

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):

Cursos: Indicar curso, instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar do Mestrado	- 9,0 para Conceito A (Média geral entre 9,0 e 10,0). - 8,0 para Conceito B (Média geral entre 8,0 e 8,9). - 7,0 para Conceito C (Média geral entre 7,0 e 7,9). * No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5, B=8,5 e C=7,5
Especialização na área do Programa (360 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (360 h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)
Aperfeiçoamento na área do Programa (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)
Mestrado concluído	0,5
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (Máximo 1,0)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (Peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau na área	2,0 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por atividade (Máximo 5,0)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2,0):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	0,2 por cada 120 horas (Máximo 6,0)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,5 por ano de bolsa (Máximo 6,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída e 0,5 por co-orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento como graduado	1,0 por participação (Máximo 4,0)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,3 (Máximo 1,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,4 (Máximo 2,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5 (Máximo 3,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,6 (Máximo 4,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)

Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes (mínimo de 3 páginas)	0,5 (Máximo 3,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais (mínimo de 3 páginas)	0,6 (Máximo 3,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (mínimo de 3 páginas)	0,7 (Máximo 3,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (mínimo de 3 páginas)	0,9 (Máximo 3,0) - (A pontuação será considerada em 100% quando o aluno for o primeiro autor e 50% quando for colaborador)
Publicação em revista nacional/internacional de acordo com o intervalo quartil do SJR ((https://www.scimagojr.com/))	- SJR Q1- 10,0 (Quando 1º autor) - SJR Q1- 8,0 (Quando colaborador) - SJR Q2- 7,5 (Quando 1º autor) - SJR Q2- 5,5 (Quando colaborador) - SJR Q3- 5,0 (Quando 1º autor) - SJR Q3- 3,0 (Quando colaborador) - SJR Q4- 2,5(Quando 1º autor) - SJR Q4- 1,5(Quando colaborador)
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no SJR	0,5 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	1,0 (Máximo 5,0)
Depósito de patente com registro do depósito	3,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5):

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Participação em Bancas de Comissões Julgadoras	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)

Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes	0,1 por atividade (Máximo 0,5)

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.1.1 - A **nota mínima final** para a classificação é **5,0 (cinco vírgula zero)**.

4.1.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo *Vitae* e na prova de idioma.

4.2 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site ufpe.br/ppgit*.

5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG por *e-mail*.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6 - Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em **30 (trinta) vagas para candidatos para o Curso de Mestrado e 21 (vinte e uma) vagas para candidatos para o Curso de Doutorado**, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital. Os temas de projeto de interesse do do programa podem ser observado no anexo V desse edital.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas até 09 vagas no curso de Mestrado e até 07 (sete) vagas no curso de Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 - O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.3 - Será destinada 1 (uma) vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1, em cada nível, para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.4 - Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

6.5 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7- Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans

(transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 – Os (as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

Local de informações: ppgit.cb@ufpe.br

8.1 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão. A não identificação dos candidatos no documento do pré-projeto será assegurada.

8.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* ufpe.br/ppgit.

8.4 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.5 - É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

8.5.1 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

8.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

MOACYR JESUS BARRETO DE MELO REGO
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - CB

PROCESSO 23076.028657/2026-79

Anexos:

- I – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRICULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS
- II- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
- IV- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- V- TEMAS DE PROJETO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PERNAMBUCO
Centro de Biociências
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e
Doutorado

ANEXO I

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (-), e não apagados;
2. A ordem dos itens apresentados neste modelo de Currículo Vitae não deve ser alterada em nenhuma hipótese;
3. Construir o Currículo vitae em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas;
4. Quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, é obrigatória a inserção da data completa, com dia/mês/ano.

Nome: Nome Social: CPF: Endereço: : Fone: E-mail:	Nº do Document o anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2)		
1.1. Graduação/Diploma/Histórico Escolar Curso/Universidade/Período		
1.2. Especialização/Certificado/Histórico Curso/Universidade/Período		
1.3. Aperfeiçoamento na área do programa Curso/Universidade/Período		
1.4. Mestrado/Diploma/Histórico Escolar Curso/Universidade/Período		
1.5. Mestrado concluído		
1.6. Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa		
2. EXPERIENCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (PESO 0,5)		
2.1. Professor de ensino fundamental		
2.2. Professor de ensino médio na área do Programa		
2.3. Professor de terceiro grau na área		
2.4. Professor de terceiro grau de áreas afins		
2.5. Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
2.6. Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria		
2.7. Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		

2.8. Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)		
3. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 3)		
3.1. Estágio voluntário, mínimo 120 horas (Período/Instituição/Financiador)		
3.2. Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador)		

3.3. Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (Período/Instituição/Financiador)		
3.4. Outras atividades relevantes (ex.: orientação e co-orientação de estágios e monografias) (Período/Instituição/Financiador)		
3.5. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (Período/Instituição/Financiador)		
4. PRODUÇÃO ACADEMICA (PESO 3)		
4.1. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.4. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.5. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.6. Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.7. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.8. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.9. Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		

4.9. Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
4.10. Publicação de capítulos de livros Autores/Título/Vol./Editora/ Páginas/Ano/Título do Livro e Organizadores		
4.11. Depósito de Patente com registro de depósito Título/Ano/Situação		
4.12. Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,5)		
5.1. Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
5.2. Minicurso (mínimo 12h), como aluno Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
5.3. Participação em cursos com média duração (min. 40h) Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
5.4. Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
5.5. Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)		
5.6. Participação em Bancas Examinadoras de trabalho de conclusão		
5.7. Participação em Bancas de Comissões Julgadores		
5.7. Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
5.8. Participação em projeto registrado de extensão		
5.9. Monitorias de disciplina		
5.10. Outras atividades pertinentes		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PERNAMBUCO
Centro de Biociências
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e
Doutorado

ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM <XXXXX>

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;
- Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço

deferimento, Recife, ___de

_____de 2025.

Assinatura do candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PERNAMBUCO
Centro de Biociências
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e
Doutorado

ANEXO III

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

Eu (nome ou nome social), _____, portador(a) da Identidade Nº. _____ e do CPF Nº. _____, inscrito(a) no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, ____ (mestrado ou doutorado), declaro para o fim específico de atender ao edital pois sou Negro(a), Indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis), quilombolas, ciganas ou deficiente.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes documentos: Decreto-Lei Nº 2848/19401 e Regimento Geral da UFPE.

Recife, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PERNAMBUCO
Centro de Biociências
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e
Doutorado

ANEXO IV

CONTEÚDO

PROGRAMÁTICO

1. The health economic–industrial complex: production and innovation for universal health access, Brazil <https://www.scielo.br/j/csp/a/v5ytyHYJj3tpZn9DYFLzWv/abstract/?lang=pt>
2. Artificial intelligence tools expand scientists' impact but contract science's focus
<https://bmcmededuc.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12909-023-04698-z>
3. Fluxos produtivos globais da saúde: elementos para a construção do mapa dos complexos industriais da saúde no mundo.
<https://www.scielo.br/j/geo/a/HKY6z6XFWxnJgzRxV463KbJ/?lang=pt>
4. Clinical trials to gene therapy development and production in Brazil: a review
<https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/39957799/>
5. Artificial intelligence-driven pharmaceutical industry: A paradigm shift in drug discovery, formulation development, manufacturing, quality control, and post-market surveillance
<https://www.sciencedirect.com/search?q=innovation+and+diagnosis+and+treatments+and+pharmaceutical+industry>

ANEXO V –TEMAS DE INTERESSE

Projeto
RedeHPB – Rede de combate a neoplasias Hepato-pancreato-biliares
Reganho de peso Após cirurgia Bariátrica
Planejamento, síntese e avaliação da atividade antitumoral de derivados heterocíclicos nitrogenados.
Desenvolvimento de novos compostos ativos frente aos Fungos Emergentes no Brasil: Candida auris e o Sporothrix sob a perspectiva da abordagem de Saúde Única.
Complexo econômico-industrial da saúde, território e assimetrias regionais e Inovações para promoção da saúde nas políticas públicas de base territorial.
Compreensão do potencial da infecção pelo HPV na carcinogênese mamária: um olhar para biomarcadores
Centro de Pesquisas Morfológicas e Moleculares: Expansão de um Polo para Rastreamento de Câncer
IMUNOTERAPIA ORAL CONTRA O CÂNCER DE COLO DE ÚTERO
Abordagens inovadoras para terapia genica contra tumores HPV relacionados
Inovação em dispositivos nanoestruturados
Análise de canais iônicos em membranas biológicas e artificiais
Plataforma Integrada para o Desenvolvimento e Produção Nacional de Tecnologias Estratégicas para o Tratamento da Hanseníase
Elaboração e aplicação de uma ferramenta de estratificação de risco para priorização do cuidado farmacêutico em pacientes idosos
A influência das Práticas Integrativas e Complementares nos sintomas da perimenopausa
Estudo biotecnológico para a prospecção e caracterização tecno- funcional de proteínas de plantas alimentícias não convencionais com potencial farmacêutico
Bioeconomia/sustentabilidade e Prospecção e desenvolvimento de bioinsumos a partir da biodiversidade nordestina
Predição da resposta clínica ao

tratamento de anti-TNF utilizando multi-mica e aprendizado de máquina em pacientes com artrite reumatoide
Predição da resposta terapêutica a medicamentos biológicos em pacientes com artrite reumatoide: personalizando o tratamento através do aprendizado de máquina
Modelos cutâneos 3D imunocompetentes para estudo da leishmaniose tegumentar
Biossensores para diagnóstico de arboviroses e esquistossomose
Algoritmo farmacogenético preditor de dose da varfarina: protocolo de aperfeiçoamento e eficácia da terapia anticoagulante
Inteligência artificial e aprendizado de máquina na fibrilação atrial: uma abordagem preditiva para terapias personalizadas baseada em modelos genéticos
Aliança Internacional para inovação médico-farmacêutica no combate aos Tumores de Pâncreas e Vias Biliares
Plataforma Integrada para o Desenvolvimento e Produção Nacional de Tecnologias Estratégicas para o Tratamento da Hanseníase
Impacto da Analgesia Multimodal na farmacoterapia
Fármacos agonistas de serotonina para o tratamento de glioblastoma
Prospecção de novas moléculas para o tratamento de câncer de pulmão
Biomarcadores para trabalhadores da cana-de-açúcar
Prospecção de Biocompostos amazônicos com potencial ação contra agentes infecciosos emergentes e/ou resistentes para obtenção de produtos farmacêuticos.
Desenvolvimento de Sistemas Multiparticulados Associação Dose Fixa (ADF) como alternativas terapêuticas para o tratamento da Esquistossomose e da Doença de Chagas.
Distribuição dos Serviços de Saúde, Atenção Básica e Saúde da Mulher
Estruturação de uma rede de prospecção de moléculas bioativas a partir de plantas medicinais utilizadas por comunidades tradicionais: uma contribuição para o conhecimento e uso sustentável da biodiversidade